



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977

Site: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



CMU 00076 - LEG 27/ Mai/ 2024 11: 41

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6 , DE 27 DE MAIO DE 2024

Revoga a Resolução nº 7, de 13 de julho de 2007, que Autoriza a Câmara Municipal de Vereadores a associar-se e a contribuir, mensalmente, para a União dos Legislativos da Fronteira Oeste – ULFRO e dá outras providências.

Art. 1º Revoga a Resolução nº 7, de 13 de julho de 2007, que Autoriza a Câmara Municipal de Vereadores a associar-se e a contribuir, mensalmente, para a União dos Legislativos da Fronteira Oeste – ULFRO e dá outras providências.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 27 de maio de 2024.

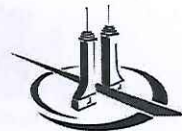

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN
Presidente


Ver. JOALCEL ALVES GONÇALVES
Vice-Presidente


Ver.ª MÁRCIA PEDRAZZI FUMAGALLI
1ª Secretária


Ver.ª ZULMA RODRIGUES ANCINELLO
2ª Secretária

Ver. CRISTIANO DIAS BONAPACE
3º Secretário



JUSTIFICATIVA

1. A Mesa Diretora do Poder Legislativo traz à apreciação de Vossas Senhorias o presente Projeto de Resolução, tendo como finalidade revogar a Resolução nº 17/2007, visto que a mesma se revela desatualizada quanto ao valor da mensalidade e dados contábeis, bem como se mostra incompatível com a Lei nº 14.133/2021, visto que fora editada anteriormente a vigência desta última.
2. Registra-se a imprescindibilidade dessa medida, com o objetivo de alinhar a legislação municipal à legislação federal vigente, assegurando sua conformidade com os princípios constitucionais e legais que regem a gestão pública e que tal previsão de contrato passarão a ser regidas por Resolução de Mesa.
3. Frente ao exposto, certos da importância social e administrativa que tem esse Projeto de Resolução, cabendo aos Senhores avaliar o interesse da Administração, através de seu juízo de conveniência e oportunidade, evidentemente vinculado ao interesse público, contamos com a compreensão, apoio e aprovação do mesmo por parte dos Vereadores.

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN
Presidente

Ver. JOALCEL ALVES GONÇALVES
Vice-Presidente

Ver.ª MÁRCIA PEDRAZZI FUMAGALLI
1ª Secretária

Ver.ª ZULMA RODRIGUES ANCINELLO
2ª Secretária

Ver. CRISTIANO DIAS BONAPACE
3º Secretário